



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 07 (sete), da quadra nº 06 (seis), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento total do lote nº 07 (sete), da quadra nº 06 (seis), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor GUIOMAR STEFFENS protocolado nesta Prefeitura sob nº 401/83, de 11 de agosto de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em três áreas distintas, sendo elas:

1 - Lote nº 07 (sete), com área de 425,25m²(quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) mais 81,00 m² (oitenta e um metros quadrados) para acesso com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
3 - 4	-	20,25 m
4 - 12	-	4,00 m
12 - 5	-	21,00 m
5 - 6	-	20,25 m
6 - 11	-	21,00 m
11 - 3	-	4,00 m

2 - Lote nº 07-A (sete-A), com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) mais 80,00 m² (oitenta metros quadrados) para acesso com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	20,00 m
2 - 10	-	4,00 m
10 - 7	-	21,00 m
7 - 8	-	20,00 m
8 - 9	-	21,00 m
9 - 1	-	4,00 m

Assinado
Albino Scolaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 027/83

f1. 02

3 - Lote nº 07-B (sete-B), com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) mais 80,00 m² (oitenta metros quadrados) para acesso, com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	20,00 m
3 - 11	-	4,00 m
11 - 6	-	21,00 m
6 - 7	-	20,00 m
7 - 10	-	21,00 m
10 - 2	-	4,00 m

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de agosto de 1983.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de agosto de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete